CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Indicação N°_____ de 03 de abril de 2023.

Ao Ilustríssimo Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Anápolis/GO, Sr. Roberto Naves.

ASSUNTO: *Indica a implementação de portas giratórias com detector de metal nas Redes Municipais de Ensino da cidade de Anápolis-GO.*

Requeiro nos termos do *Art. 88, §1°, alínea i,* do *regimento interno desta casa de lei,* **que seja enviado Ofício de Indicação a Prefeitura Municipal de Anápolis, gabinete do Prefeito Roberto Naves, solicitando a implementação de portas giratórias com detector de metal nas Redes Municipais de Ensino da cidade de Anápolis-GO.**

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, a segurança dos alunos e professores é uma prioridade em qualquer instituição de ensino. Os detectores de metal podem ajudar a identificar a presença de armas de fogo ou objetos cortantes, reduzindo o risco de violência escolar. Além disso, a presença desses equipamentos pode atuar como uma medida preventiva, inibindo a entrada de indivíduos mal-intencionados na escola, reduzindo o potencial de incidentes violentos.

Também pode ser argumentado que a implementação de detectores de metal em escolas pode ajudar a promover uma cultura de segurança e responsabilidade entre os alunos, incentivando-os a pensar sobre as consequências de seus comportamentos e escolhas. No entanto, é importante notar que a implementação de detectores de metal deve ser feita com cuidado e planejamento adequados. É preciso considerar questões como a privacidade dos alunos e a necessidade de treinamento adequado para os funcionários que operam os detectores.

Além disso, é fundamental que a implementação desses equipamentos seja acompanhada por outras medidas de segurança e prevenção, como a presença de guardas de segurança, o monitoramento de câmeras e a realização de programas educacionais sobre violência e bullying.

Em resumo, a implementação de detectores de metal em escolas pode ser justificada como uma medida para promover a segurança dos alunos e professores, desde que seja feita com cuidado e acompanhada por outras medidas de segurança e prevenção.

Certo de que a solicitação será atendida que reitera-se votos de estima e consideração.

Anápolis, 03 de abril de 2023.

João da Luz
Vereador – PSC

N°001

Palácio de Santana.
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br